

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE****PROCESSO Nº 22.1.00116.39.8****OFERTA DE COMPRA Nº 102131100582022OC00006****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****08/03/2022****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****21/03/2022 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Escola de Educação Física e Esporte****ENDEREÇO:****Compras - Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Administração - Bloco BI A - térreo - sala 23 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-030 - Fone: 3091-3117 ou 3091-3165****Telefones: 1126481638 - e-mail: [compraseefe@usp.br](mailto:compraseefe@usp.br).**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **prestação de SERVIÇO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

## 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos::

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

c.4) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.6. **A visita técnica é facultativa**. Observadas as características constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**, recomenda-se que a Licitante visite o(s) local(is) onde será entregue/realizado o objeto da licitação, o que deverá ocorrer com anterioridade à sessão pública, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do objeto. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto.

3.6.1. A visita poderá ser realizada por qualquer responsável indicado pela Licitante, que poderá contatar a USP através dos dados constantes do **ANEXO - "TABELA PARA CONTATOS"**.

3.6.2. Para essa visita não será emitido Atestado de Vistoria pela Administração.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.12. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

## 5. DA HABILITAÇÃO

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

### 5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

## 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

## 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

## 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

## 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abranjam ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**.





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6.** e **5.3.7.** deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6.**.

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6.** a **5.3.7.** deste item **5.**, o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem **4.6.** do item **4.**, negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor..

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

### 7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Expediente/Protocolo** da(o) **Escola de Educação Física e Esporte** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

**Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Administração - Bloco A - Térreo - sala 30 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-030 - Fone: (011) 3091-3093**  
**Horário: das 08:30 às 16:30 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

## 8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº 63.722/2018.

### 9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **execução** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **execução** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **execução** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes). É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX - TABELA PARA CONTATOS**

**ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

São Paulo, ..... de ..... de 2022.

.....  
**Prof(a). Dr(a). Julio Cerca Serrão**  
**Diretor de Unidade de Ensino**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 -  
EEFE**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

**INDICE**

I - FINALIDADE	1
II - OBJETO DA OBRA	1
III - RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2
IV - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	2
01 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA	2
02 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
03 - PRAZO	4
04 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA /SEGURANÇA	4
05 - BLOCO A	5
06 - BLOCOS B	6
07 - BLOCO C	8
08 - ESCULTURA	9
09 - COPA / TRANSPORTE	9
10 - SAGUÃO RECEPÇÃO	11
11 - LIMPEZA	12
12 - DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	12
V - ESPECIFICAÇÕES GERAIS	12
01 - RESPONSABILIDADES E GARANTIA	12
02 - SUB-EMPREITEIRAS	13
03 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO	13
04 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	13
05 - ENTREGA DA OBRA	13
06 - CORREÇÕES DA OBRA	13
07 - LICENÇAS E FRANQUIAS	13
08 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	13
09 - INTERRUPÇÃO DO CONTRATO	14
10 - FOTOS	14
11 - ANEXOS	16

**I - FINALIDADE**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade indicar os procedimentos e especificações técnicas para

contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura externa e interna de edifícios, incluindo paredes de alvenaria, estruturas de concreto, esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, marquise e halls de entrada para os blocos denominados Bloco A, Bloco B, Bloco C, Escultura metálica, Hall de entrada, Copa e Transporte, estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades de cada tipo de superfície e substrato dos edifícios pertencente a Escola de Educação Física e Esporte, localizada no campus da Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP com o fornecimento de material emão de obra para a execução dos serviços.

**II -OBJETO DA OBRA**

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Execução de Pintura externa e interna dos edifícios, incluindo paredes de alvenaria, estruturas de concreto, esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, marquise, halls de entrada para os blocos denominados Bloco A, Bloco B, Bloco C, Escultura metálica, Hall de entrada, Copa e Transporte pertencentes a Escola de Educação Física e Esporte, localizada no campus da Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, bem como todos os tratamentos e procedimentos descritos no presente Memorial Descritivo.

Todos os serviços deverão apresentar a boa técnica de pintura predial de paredes, peças metálicas e madeira. Faz parte do escopo da obra a execução dos serviços relacionados neste Memorial e nas Planilhas ANEXO 1 / 2

/ 3 e 4 .

A LICITANTE deverá obrigatoriamente visitar o local antes da elaboração de sua proposta para execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimento das condições existentes.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de medidas visando a integridade das pessoas assim como de bens patrimoniais da USP.– RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O serviço exige que um profissional (Engenheiro civil com registro no CREA ativo, Arquiteto com registro no CAU ativo, Técnico industrial em edificações com registro no CFT ativo e Técnico industrial de construção Civil com registro no CFT ativo) responsabilize-se por sua execução, especialmente por itens relacionados à segurança no trabalho. A emissão de documentos comprobatórios de vínculo (ART, RRT, etc.) é obrigatória antes do início das atividades. A FISCALIZAÇÃO da obra não admitirá o início dos trabalhos antes da apresentação desta documentação.

Serão objeto de ARTs exclusivas, a responsabilidade pela montagem e estabilidade de andaimes e equipamentos de guindar de qualquer espécie.

### III – ESPECIFICAÇÕES DE

#### SERVIÇOS01 - LOCALIZAÇÃO

##### DA OBRA

A obra será realizada nas dependências da Escola de Educação Física e Esporte - EEFE, na Avenida Prof. Mello Moraes, 65, Cidade Universitária, São Paulo/SP compreendendo os seguintes itens por Bloco ou local:

**BLOCO A** : Paredes externas, pilares externos, platibandas, rufos, tetos de beirais, paredes internas de salas, corredores, copa, sanitários e tetos das salas, corredores, copa e sanitários.  
Estão excluídos dos itens do Bloco A as grades metálicas externas e esquadrias de alumínio.

**BLOCO B** : Paredes externas da fachada principal, paredes externas da fachada dos fundos, paredes externas laterais, paredes internas de salas, corredores, sanitários e vestiários, tetos de salas, corredores, sanitários e vestiários, paredes e tetos dos halls de acesso ao ginásio, grades metálicas da fachada principal, testeira metálica da fachada principal, fundo de telhas metálicas da fachada principal, fundo de calhas da fachada principal, rufos, vigas metálicas, pilares metálicos, chapas metálicas, rodameios de madeira e portas e batentes de madeira para pintura.  
Estão excluídos dos itens do Bloco B a área de parede do corredor principal com acabamento em textura rustica tipo grafiato, o ginásio de esportes interno e externamente bem como as vigas de ligação entre o edifício principal e o ginásio, os elementos vazados da fachada dos fundos, as paredes da sala do auditório e esquadrias de alumínio.

**BLOCO C** : Paredes externas da fachada principal, paredes externas da fachada dos fundos, paredes externas laterais, paredes internas de salas, corredores, halls, sanitários e vestiários, tetos de salas, corredores, halls, sanitários e vestiários, paredes e tetos dos halls de acesso ao ginásio, grades metálicas da fachada principal, testeira metálica da fachada principal, fundo de telhas metálicas da fachada principal, fundo de calhas da fachada principal, rufos, vigas metálicas, pilares metálicos, chapas metálicas e portas e batentes de madeira para pintura.  
Estão excluídos dos itens do Bloco C as paredes e tetos dos laboratórios bem como as vigas de ligação entre o edifício principal e o ginásio, os elementos vazados da fachada dos fundos e esquadrias de alumínio.

**ESCULTURA METÁLICA** : Paredes externas dos tubos da escultura, as paredes internas dos tubos da escultura (até onde as ferramentas atingirem), a base metálica e todos os parafusos e conexões da



escultura.

- **HALL PRINCIPAL** : Pilares, vigas, lajes, rufos, paredes externas e internas da guarita.
- **COPA/TRANSPORTE** : Paredes externas, tetos de beirais, paredes internas e portas.

## 02 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As obras serão executadas obedecendo rigorosamente este Memorial Descritivo bem como as indicações, recomendações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços e/ou exigências constantes das normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e orientação da Fiscalização.

- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 12284 – Área de vivência em canteiros de obras.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais - Terminologia.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 12554 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 6494 – Segurança nos andaimes.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 7678 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 35 – Trabalho em Altura

Compete a empresa CONTRATADA fazer minucioso estudo do presente Memorial Descritivo, das condições físicas de paredes, peças metálicas e peças de madeira além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

Do resultado desta verificação, que deverá anteceder à assinatura do contrato de execução, deverá a empresa CONTRATADA dar imediata ciência, por escrito, a CONTRATANTE de discrepâncias, interferências, omissões, erros e indefinições que tenham observado, inclusive sobre qualquer transgressão às Normas Técnicas Oficiais, Regulamentos ou Posturas em vigor, de modo que os mesmos possam ser sanados em tempo de não prejudicarem o desenvolvimento dos serviços na Obra, ou a futura condição de uso da edificação.

As especificações constantes do Memorial Descritivos destinam-se a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste memorial ou em outros documentos contratuais, não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e recomendações dos fabricantes.

A mudança de qualquer serviço ou material somente será admitida após autorização por escrita da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido. O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE; apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, definido pela fiscalização.

Quando não houver descrição do material a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e/ou utilizar o padrão existente no local. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores além das citadas nos capítulos a seguir poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FISCALIZAÇÃO.

Nos itens do presente Memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido e os fabricantes não deverão ser substituídos.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

Salvo indicação contrária está subentendido que os materiais especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores e atender às normas inerentes.

Onde não estejam mencionados fabricantes, está subentendido que os materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e marcas especificadas no memorial, e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

O material que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Escola de Educação Física e Esportes. O mesmo procedimento será adotado no caso do material entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as movimentações de móveis, equipamentos, painéis, quadros, cortinas, etc. necessários à execução dos serviços ficará por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele ambiente. Casos de impossibilidade de movimentação de móveis e equipamentos, os mesmos deverão ser protegidos com plástico. As lousas de vidro das salas de aula do Bloco B **NÃO** deverão ser removidas.

É de responsabilidade da CONTRATADA, o armazenamento dos materiais fornecidos e ferramentas de uso coletivo e individual.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo do cronograma da obra, para que o prazo proposto seja cumprido à risca.

### 03 - PRAZO

O prazo para execução dos serviços constantes do presente Memorial Descritivo e Anexos será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

### 04 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA /SEGURANÇA

#### Ligações Provisórias

Deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO a ligação provisória de água potável, energia elétrica,

obedecendo às normas fixadas para as mesmas.

#### Alojamentos e Canteiro

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras tipo abrigo metálico (container), no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, instalado de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.), bem como atenderá as normas cabíveis no tocante ao sindicato da categoria, Normas de Segurança do Trabalho, DRT do Ministério do Trabalho e o programa de condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção (PCMAT). O canteiro não poderá interferir nas atividades da área na construção em si. O abrigo obrigatoriamente deverá possuir sanitários exclusivos para os operários. A rede de esgoto que atenderá estes sanitários deverá ser interligada ao sistema de captação previsto, de acordo com as exigências da concessionária local e FISCALIZAÇÃO. O mesmo deverá prever um espaço para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependência destinada ao armazenamento de materiais, ferramentas, etc.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Todas as áreas de execução dos serviços, deverão ser isoladas, sinalizadas, através de placas, cones, fitas zebreadas e quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas deservido sujeitas a incêndios, as áreas de execução dos serviços, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, etc., cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho. Obedecendo as normas da NR 18.

#### **05 – BLOCO A**

A empresa CONTRATADA deverá em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO definir quais as prioridades para a pintura e os acabamentos das áreas do Bloco A.

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à

pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Os itens metálicos serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 07 e 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem, aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) ou fundo para galvanizados (aços galvanizados ou zincados) (Ref.: Galvite ou Suvinil Fundo para Galvanizados), somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

As Grades metálicas de fechamento dos módulos da fachada externa **NÃO** serão pintados.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais do Bloco A constantes do **Anexo 1 - Relação – BLOCO A** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pintura Verniz Marítimo produtos da Marca Suvinil, Sparlack ou Montana.

## 06 – BLOCO B

A empresa CONTRATADA deverá priorizar a pintura e os acabamentos das áreas internas do Bloco B.

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas parasecagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

As lousas das salas de aula do Bloco B NÃO serão retiradas do local. Deverão receber proteção e as paredes localizadas atrás das mesmas receberão pintura até o local de alcance das ferramentas de aplicação.

As cortinas das salas de aula deverão ser REMOVIDAS antes do início dos trabalhos de pintura e posteriormente recolocadas nos seus locais de origem.

Os itens metálicos serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 07 e 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem, aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) ou fundo para galvanizados (aços galvanizados ou zincados) (Ref.: Galvite ou Suvinil Fundo para Galvanizados), somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

As peças de madeira que receberão acabamento em verniz, portas, batentes, rodameios, etc deverão ser lixadas ou aplicado removedor para remoção total de vernizes existentes. A madeira deverá ser limpa, isenta de pó ou resíduos de verniz, as superfícies deverão estar isentas de umidade, gorduras, óleos, etc. Após o

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar verniz marítimo poliuretânico incolor para madeira (Ref. Verniz Marítimo Sparlack), com diluição de 30%, e a 3ª demão pura ou com até 10% de diluição devendo a peça envernizada apresentar as veias da madeira realçando as cores e a textura naturais desta, sendo vedado o uso de corantes, a não ser com autorização da Fiscalização.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não pudessem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais do Bloco B constantes do **Anexo 2 - Relação – BLOCO B** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pintura Verniz Marítimo produtos da Marca Suvinil, Sparlack ou Montana.

### 07 – BLOCO C

A empresa CONTRATADA deverá priorizar a pintura e os acabamentos das áreas internas do Bloco C.

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Os itens metálicos serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 07 e 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem, aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) ou fundo para galvanizados (aços galvanizados ou zincados) (Ref.: Galvite ou Suvinil Fundo para Galvanizados), somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais do Bloco C constantes do **Anexo 3 - Relação – BLOCO C** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pintura Verniz Marítimo produtos da Marca Suvinil, Sparlack ou Montana.

O interior dos laboratórios do Bloco C NÃO serão pintados.

## 08 – ESCULTURA METÁLICA (PÁTIO INTERNO)

Os itens metálicos da escultura (tubos / chapas / porcas / parafusos / etc) serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem,

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

O acabamento da Escultura será com aplicação de esmalte sintético fosco Cor padrão do existente no local sobrefundo anticorrosivo, aplicado por pulverização convencional com pistola e compressor fabricante Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

As pinturas serão executadas de forma uniforme e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 8 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante e a diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes para aplicação com pistola de ar comprimido.

### 09 – COPA / TRANSPORTE

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o



removedoradequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais da Copa e Transporte constantes do **Anexo 4 - Relação – COPA / TRANSPORTE** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

## 10 – SAGUÃO RECEPÇÃO

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais da Recepção constantes do **Anexo 5 - Relação – SAGUÃO RECEPÇÃO** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

## 11 - LIMPEZA

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o descarte apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira, respingos de tintas, fitas adesivas, etc.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

Não será permitido a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos citados especificamente neste memorial.

## 12 - DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão executados todos os trabalhos necessários às desmontagens de instalações provisórias que foram utilizadas na obra, como desmontagem de tapumes, barracões e depósitos.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser procedida igualmente a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção.

## IV – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 01 - RESPONSABILIDADES E GARANTIA



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

À CONTRATADA caberá inteira responsabilidade pelas obras, resistência e estabilidade dos trabalhos a executar, todos apresentando a boa técnica de pintura predial de paredes, peças metálicas e madeira, bem como por qualquer dano causado ao CONTRATANTE.  
Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente nos trabalhos de execução a ela contratados.

A CONTRATADA se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura as obras venham causar a terceiros, quer os provenientes da própria construção a seu cargo, quer os resultados de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover à sua custa a defesa das intimações que venham a ser recebidas.

Para as obras e serviços de pintura de que trata este Memorial Descritivo e todos os documentos correlatos prestados a CONTRATANTE a CONTRATADA assegurará uma garantia de 2 (DOIS) anos sobre os serviços prestados nas edificações acima relacionadas e todas as garantias exigidas pela legislação que rege o assunto.

## 02 – SUB-EMPREITEIRAS

É admitida a sub-empregada desde que autorizada pela FISCALIZAÇÃO, apenas para a execução de serviços especializados, permanecendo com a CONTRATADA a responsabilidade e a garantia de todos os serviços, conforme prescrito em legislação.

## 03 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, a qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito horas) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente a qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha ademonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

## 04- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Somente será admitida qualquer substituição de material por tipo ou marca não especificado por outro rigorosamente equivalente, sendo o critério de equivalência de competência exclusiva da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços que foram ajustados, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários que assegurem progresso satisfatório às obras bem como obter os materiais em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado, conforme cronograma.

## 05 - ENTREGA DA OBRA

O recebimento da obra será feito após comunicação da conclusão da obra pela CONTRATADA a CONTRATANTE e após terem sido atendidas todas as reclamações da CONTRATANTE referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas as reclamações porventura feitas, quanto a falta de pagamento a operários, a fornecedores de materiais e prestadores de serviços nas obras de objeto de Contrato.

## 06 - CORREÇÕES DA OBRA

Qualquer correção de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do recebimento definitivo,



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que em decorrência desta ou do defeito original se tornem necessários.

### 07 - LICENÇAS E FRANQUIAS

A CONTRATADA se obriga a atender a suas custas: o pagamento dos impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho; observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes a obras públicas e sua segurança; o pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista.

### 08 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pelas medidas de proteção aos empregados e a terceiros. Todos deverão usar crachá de identificação, em lugar visível, assim como capacetes em cores diferentes, de acordo com a função do empregado.

As medidas de Segurança do Trabalho obedecerão as “Normas de Segurança do Trabalho” nas Atividades da Construção Civil, conforme Portaria nº 17 de 17 de Julho de 83 do Ministério do Trabalho.

### 09 - INTERRUÇÃO DO CONTRATO

A FISCALIZAÇÃO poderá rescindir o Contrato sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção de serviços em execução, nos casos de:

- Não cumprimento das Cláusulas Contratuais, especificações, projetos, ou prazos; atraso injustificado no início da obra ou serviço programado; interrupção de obra ou serviço sem causa comprovada; não atendimento às exigências pelo prazo de 1 (uma) semana após a sua solicitação expressa de providências; decretação de Falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA; ou dissolução da Sociedade Civil da CONTRATADA.



## 10 – FOTOS

## 10.1 – LIMPEZA



**Foto 01**  
Paredes com sujeiras deverão ser limpas e escovadas

## 10.2 – PARTES SOLTAS



**Foto 02**  
Pinturas soltas deverão ser removidas com espátula e o substrato lixado



**Foto 03**  
Pinturas soltas deverão ser removidas com espátula e o substrato lixado

10.3 – FUNGOS



Foto 04

Locais com fungos ou manchamento deverão ser lavados com hipoclorito de sódio



Foto 05

Locais com fungos ou manchamento deverão ser lavados com hipoclorito de sódio

10.4 – TRINCAS E FISSURAS



Foto 06

Trincas e fissuras deverão ser tratadas antes do processo de pintura

**10.5 – FERRUGEM****Foto 07**

Locais com ferrugem deverão ser lixados em toda a sua extensão para remover, ao máximo pontos de ferrugem

**Foto 08**

Locais com ferrugem deverão ser lixados em toda a sua extensão para remover, ao máximo pontos de ferrugem

**11 - ANEXOS**

- 01 – RELAÇÃO – BLOCO A
- 02 – RELAÇÃO – BLOCO B
- 03 – RELAÇÃO – BLOCO C
- 04 – RELAÇÃO – COPA / TRANSPORTE / SAGUÃO RECEPÇÃO



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO 1 - BLOCO A				
LOCAL	PAREDE(m <sup>2</sup> )	TETO(m <sup>2</sup> )	Material / Acabamento	Cor
Paredes Externas	735,00		Acrilico Fosco	Existente
Biblioteca	435,00		Acrilico Fosco	Existente
Corredores	305,00	81,00	Acrilico Fosco	Existente
Sanitários	32,00	20,00	Acrilico Fosco	Existente
Copa	18,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 4	41,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 5	27,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 6	26,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 7	68,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 8	41,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 9	58,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 10	20,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 11	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 12	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 13	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 14	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 15	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 16	25,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 17	34,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 20	84,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 22	48,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 23	43,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 28	6,50	3,00	Acrilico Fosco	Existente
Sala 30	43,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 41	21,50		Acrilico Fosco	Existente





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TOTAL	2239,00	104	
-------	---------	-----	--





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO 2 - BLOCO B							
LOCAL	PAREDE m <sup>2</sup>	TETO(m <sup>2</sup> )	PEÇ A	Metri c	M <sup>2</sup>	Material / Acabamento	Cor
Fachada Principal	430,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Fachada Fundos	140,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Corredores	930,00	515,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Hall Ginásio	370,00	78,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sanitários/Vestiários	165,00	525,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 1	92,50	94,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 2	92,50	94,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 3	44,00	30,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 41	34,00	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 42	36,00	15,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 43	34,00	14,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 44	35,50	14,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 45	67,50	28,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 47	42,00	10,70				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 48	41,70	10,30				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 49	43,50	6,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 56	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 57	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 58	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 59	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 60	96,50	124,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 62	82,00	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 66	100,00	92,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala Cultura/Extensão	70,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Apoio Acadêmico	28,75	14,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Xerox	41,50	10,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Fisiologia Aplicada	74,50					Látex Acrílico Fosco	Existente
Auditório	102,00	64,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Portas/Batentes h= 2,10m			26,00			Esmalte Sintético Brillant	Existente
Portas/Batentes h= 2,90m			8,00			Esmalte Sintético Brillant	Existente
Portas/Batentes c/ verniz h=-2,10m			14,00			Verniz Marítimo Brillante	Existente
Molduras Gesso				8,00		Látex Acrílico Fosco	Existente
Rufos Metálicos					25,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Testeira Metálica					58,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Telhas					78,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Grade tela ondulada					4,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Grade Tubo 1/2"x1/2"					74,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Porta metálica					1,50	Esmalte Sintético Brillant	Existente



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Pilares metálicos U 8"				7,00		Esmalte Sintético Fosco	Existente
Vigas metálicas U 8"				14,0 0		Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Calhas					57,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
<b>TOTAL</b>	3488,00	2063,00	48,0 0	29,0 0	298,0 0		





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anexo 3 - BLOCO C							
LOCAL	PAREDE m <sup>2</sup>	TETO(m <sup>2</sup> )	PEÇ A	Met c	M <sup>2</sup>	Material / Acabamento	Cor
Fachada Principal	181,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Fachada Fundos	60,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Corredores	555,00	290,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sanitários/Vestiários		18,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 50	40,50	11,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 51	35,80	15,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 52	35,80	15,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 53	35,00	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 54	35,80	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 55	35,80	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 57	35,50	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 588	34,50	6,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 60	31,80	6,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 61	141,00	25,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 64	101,80	46,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 67	48,00	7,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 101	34,00	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 102	26,50	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 103	35,80	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala Computadores	95,50	36,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala Estágio	34,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Portas/Batentes h= 2,10m			33,00			Esmalte Sintético Brilhante	Existente
Rufos Metálicos					9,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Testeira Metálica					27,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Telhas					36,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Grade Tubo redondo 1/2"					84,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Calhas					27,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
<b>TOTAL</b>	1633,00	576,00	33,00	0,00	183,00		



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<b>ANEXO 4</b>					
<b>RECEPÇÃO</b>					
LOCAL	PAREDE(m <sup>2</sup> )	TETO(m <sup>2</sup> )	METÁLICO	Material / Acabamento	Cor
Paredes Externas	32,00	380,00		Látex Acrílico Fosco	Existente
<b>ESCULTURA</b>					
Escultura			1,00	Esmalte Sintético Fosc	Existente
<b>COPA/TRANSPORTE</b>					
Interno	77,00			Látex Acrílico Fosco	Existente
Externo	93,00			Látex Acrílico Fosco	Existente
<b>TOTAL</b>	202,00	380,00	1,00		



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 -  
EEFE

	Paredes Alvenaria	Teto Alvenaria	Portas/ Batentes	Pilares/ Vigas/ Molduras	Portas metálicas/ Testeiras/ Molduras	Escultura (Peça)
<b>ANEXO 1 - BLOCO A</b>	<b>PAREDE(m<sup>2</sup>)</b>	<b>TETO(m<sup>2</sup>)</b>				
	2239	104				
<b>ANEXO 2 - BLOCO B</b>	<b>PAREDE(m<sup>2</sup>)</b>	<b>TETO(m<sup>2</sup>)</b>	<b>PEÇA</b>	<b>Metro</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	
	3488	2063	48	29	29	
<b>ANEXO 3 -Bloco C</b>	<b>PAREDE(m<sup>2</sup>)</b>	<b>TETO(m<sup>2</sup>)</b>	<b>PEÇA</b>	<b>Metro</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	
	1633	576	33		183	
<b>ANEXO 4</b>	<b>PAREDE(m<sup>2</sup>)</b>	<b>TETO(m<sup>2</sup>)</b>				
	202	380				
<b>ESCULTURA</b>						<b>Escultura (Peça)</b>
						1
<b>QUANTITATIVO TOTAL</b>	7562	3123	81	29	481	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Prazo de Pagamento:

Garantia dos Serviços:

Conta Bancária do Banco do Brasil

- Agência:

- Conta:

Responsável:

- Nome:

- RG:

- CPF:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

 Assinatura do Responsável

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 -  
EEFE**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES	
LOTE GLOBAL	R\$500,00





**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE**

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, ..... (nome completo), representante legal da empresa ..... (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE**, da **Escola de Educação Física e Esporte**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO  
TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 -  
EEFE**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE**, da **Escola de Educação Física e Esporte**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) ..... E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE .....**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2022**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Escola de Educação Física e Esporte, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0022-39, localizada(o) no(a) Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Administração - Bloco BI A - térreo - sala 23 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-030, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Julio Cerca Serrão, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., CNPJ nº ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE PINTURA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"** e no **ANEXO - "DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

**Escola de Educação Física e Esporte**  
**Compras - Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Administração - Bloco BI A - térreo - sala 23 - Butantã**  
**- São Paulo - SP - CEP: 05508-030 - Fone: 3091-3117 ou 3091-3165**  
**Horário: das 08:30 às 16:30 horas.**

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) serviços descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior **ao estabelecido no Anexo do Objeto**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) ..... está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS**

7. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) ..... da(o) ....., nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ..... de ..... de 2022.

.....  
**P/ CONTRATANTE**

**Prof(a). Dr(a). Julio Cerca Serrão**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
**P/ CONTRATADA**





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, ..... de ..... de 2022.

.....  
**P/ CONTRATANTE**

**Prof(a). Dr(a). Julio Cerca Serrão**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
**P/ CONTRATADA**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO II****DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO****INDICE**

I - FINALIDADE	1
II - OBJETO DA OBRA	1
III - RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2
IV - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	2
01 - LOCALIZAÇÃO DA OBRA	2
02 - CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
03 - PRAZO	4
04 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA /SEGURANÇA	4
05 - BLOCO A	5
06 - BLOCOS B	6
07 - BLOCO C	8
08 - ESCULTURA	9
09 - COPA / TRANSPORTE	9
10 - SAGUÃO RECEPÇÃO	11
11 - LIMPEZA	12
12 - DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	12
V - ESPECIFICAÇÕES GERAIS	12
01 - RESPONSABILIDADES E GARANTIA	12
02 - SUB-EMPREITEIRAS	13
03 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO	13
04 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	13
05 - ENTREGA DA OBRA	13
06 - CORREÇÕES DA OBRA	13
07 - LICENÇAS E FRANQUIAS	13
08 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	13
09 - INTERRUÇÃO DO CONTRATO	14
10 - FOTOS	14
11 - ANEXOS	16

**I - FINALIDADE**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade indicar os procedimentos e especificações técnicas para

contratação de empresa especializada em execução de serviços de pintura externa e interna de edifícios, incluindo paredes de alvenaria, estruturas de concreto, esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, marquise e halls de entrada para os blocos denominados Bloco A, Bloco B, Bloco C, Escultura metálica, Hall de entrada, Copa e Transporte, estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades de cada tipo de superfície e substrato dos edifícios pertencente a Escola de Educação Física e Esporte, localizada no campus da Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP com o fornecimento de material emão de obra para a execução dos serviços.

**II -OBJETO DA OBRA**

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Execução de Pintura externa e interna dos edifícios, incluindo paredes de alvenaria, estruturas de concreto, esquadrias metálicas, esquadrias de madeira, marquise, halls de entrada para os blocos denominados Bloco A, Bloco B, Bloco C, Escultura metálica, Hall de entrada, Copa e Transporte pertencentes a Escola de Educação Física e Esporte, localizada no campus da Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, bem como todos os tratamentos e procedimentos descritos no presente Memorial Descritivo.

Todos os serviços deverão apresentar a boa técnica de pintura predial de paredes, peças metálicas e madeira. Faz parte do escopo da obra a execução dos serviços relacionados neste Memorial e nas Planilhas ANEXO 1 / 2

/ 3 e 4 .

A LICITANTE deverá obrigatoriamente visitar o local antes da elaboração de sua proposta para execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimento das condições existentes.

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a adoção de medidas visando a integridade das pessoas assim como de bens patrimoniais da USP.– RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O serviço exige que um profissional (Engenheiro civil com registro no CREA ativo, Arquiteto com registro no CAU ativo, Técnico industrial em edificações com registro no CFT ativo e Técnico industrial de construção Civil com registro no CFT ativo) responsabilize-se por sua execução, especialmente por itens relacionados à segurança no trabalho. A emissão de documentos comprobatórios de vínculo (ART, RRT, etc.) é obrigatória antes do início das atividades. A FISCALIZAÇÃO da obra não admitirá o início dos trabalhos antes da apresentação desta documentação.

Serão objeto de ARTs exclusivas, a responsabilidade pela montagem e estabilidade de andaimes e equipamentos de guindar de qualquer espécie.

### III – ESPECIFICAÇÕES DE

#### SERVIÇOS01 - LOCALIZAÇÃO

##### DA OBRA

A obra será realizada nas dependências da Escola de Educação Física e Esporte - EEFE, na Avenida Prof. Mello Moraes, 65, Cidade Universitária, São Paulo/SP compreendendo os seguintes itens por Bloco ou local:

**BLOCO A** : Paredes externas, pilares externos, platibandas, rufos, tetos de beirais, paredes internas de salas, corredores, copa, sanitários e tetos das salas, corredores, copa e sanitários.  
Estão excluídos dos itens do Bloco A as grades metálicas externas e esquadrias de alumínio.

**BLOCO B** : Paredes externas da fachada principal, paredes externas da fachada dos fundos, paredes externas laterais, paredes internas de salas, corredores, sanitários e vestiários, tetos de salas, corredores, sanitários e vestiários, paredes e tetos dos halls de acesso ao ginásio, grades metálicas da fachada principal, testeira metálica da fachada principal, fundo de telhas metálicas da fachada principal, fundo de calhas da fachada principal, rufos, vigas metálicas, pilares metálicos, chapas metálicas, rodameios de madeira e portas e batentes de madeira para pintura.  
Estão excluídos dos itens do Bloco B a área de parede do corredor principal com acabamento em textura rustica tipo grafiato, o ginásio de esportes interno e externamente bem como as vigas de ligação entre o edifício principal e o ginásio, os elementos vazados da fachada dos fundos, as paredes da sala do auditório e esquadrias de alumínio.

**BLOCO C** : Paredes externas da fachada principal, paredes externas da fachada dos fundos, paredes externas laterais, paredes internas de salas, corredores, halls, sanitários e vestiários, tetos de salas, corredores, halls, sanitários e vestiários, paredes e tetos dos halls de acesso ao ginásio, grades metálicas da fachada principal, testeira metálica da fachada principal, fundo de telhas metálicas da fachada principal, fundo de calhas da fachada principal, rufos, vigas metálicas, pilares metálicos, chapas metálicas e portas e batentes de madeira para pintura.  
Estão excluídos dos itens do Bloco C as paredes e tetos dos laboratórios bem como as vigas de ligação entre o edifício principal e o ginásio, os elementos vazados da fachada dos fundos e esquadrias de alumínio.

**ESCULTURA METÁLICA** : Paredes externas dos tubos da escultura, as paredes internas dos tubos da escultura (até onde as ferramentas atingirem), a base metálica e todos os parafusos e conexões da

escultura.

- **HALL PRINCIPAL** : Pilares, vigas, lajes, rufos, paredes externas e internas da guarita.
- **COPA/TRANSPORTE** : Paredes externas, tetos de beirais, paredes internas e portas.

## 02 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As obras serão executadas obedecendo rigorosamente este Memorial Descritivo bem como as indicações, recomendações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços e/ou exigências constantes das normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e orientação da Fiscalização.

- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 12284 – Área de vivência em canteiros de obras.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais - Terminologia.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 12554 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 6494 – Segurança nos andaimes.
- Das Normas Técnicas - ABNT NBR 7678 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção
- Da Norma Regulamentadora do MT; - NR 35 – Trabalho em Altura

Compete a empresa CONTRATADA fazer minucioso estudo do presente Memorial Descritivo, das condições físicas de paredes, peças metálicas e peças de madeira além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

Do resultado desta verificação, que deverá anteceder à assinatura do contrato de execução, deverá a empresa CONTRATADA dar imediata ciência, por escrito, a CONTRATANTE de discrepâncias, interferências, omissões, erros e indefinições que tenham observado, inclusive sobre qualquer transgressão às Normas Técnicas Oficiais, Regulamentos ou Posturas em vigor, de modo que os mesmos possam ser sanados em tempo de não prejudicarem o desenvolvimento dos serviços na Obra, ou a futura condição de uso da edificação.

As especificações constantes do Memorial Descritivos destinam-se a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste memorial ou em outros documentos contratuais, não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e recomendações dos fabricantes.

A mudança de qualquer serviço ou material somente será admitida após autorização por escrita da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido. O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE; apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, definido pela fiscalização.

Quando não houver descrição do material a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e/ou utilizar o padrão existente no local. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores além das citadas nos capítulos a seguir poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## FISCALIZAÇÃO.

Nos itens do presente Memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido e os fabricantes não deverão ser substituídos.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

Salvo indicação contrária está subentendido que os materiais especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores e atender às normas inerentes.

Onde não estejam mencionados fabricantes, está subentendido que os materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade e marcas especificadas no memorial, e devidamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

O material que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Escola de Educação Física e Esportes. O mesmo procedimento será adotado no caso do material entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as movimentações de móveis, equipamentos, painéis, quadros, cortinas, etc. necessários à execução dos serviços ficará por conta da CONTRATADA, devendo a mesma retorná-los aos locais de origem quando terminado o serviço daquele ambiente. Casos de impossibilidade de movimentação de móveis e equipamentos, os mesmos deverão ser protegidos com plástico. As lousas de vidro das salas de aula do Bloco B **NÃO** deverão ser removidas.

É de responsabilidade da CONTRATADA, o armazenamento dos materiais fornecidos e ferramentas de uso coletivo e individual.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo do cronograma da obra, para que o prazo proposto seja cumprido à risca.

### 03 - PRAZO

O prazo para execução dos serviços constantes do presente Memorial Descritivo e Anexos será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

### 04 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA /SEGURANÇA

#### Ligações Provisórias

Deverá ser solicitada à FISCALIZAÇÃO a ligação provisória de água potável, energia elétrica,

obedecendo às normas fixadas para as mesmas.

#### Alojamentos e Canteiro

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras tipo abrigo metálico (container), no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, instalado de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.), bem como atenderá as normas cabíveis no tocante ao sindicato da categoria, Normas de Segurança do Trabalho, DRT do Ministério do Trabalho e o programa de condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção (PCMAT). O canteiro não poderá interferir nas atividades da área na construção em si. O abrigo obrigatoriamente deverá possuir sanitários exclusivos para os operários. A rede de esgoto que atenderá estes sanitários deverá ser interligada ao sistema de captação previsto, de acordo com as exigências da concessionária local e FISCALIZAÇÃO. O mesmo deverá prever um espaço para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependência destinada ao armazenamento de materiais, ferramentas, etc.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Todas as áreas de execução dos serviços, deverão ser isoladas, sinalizadas, através de placas, cones, fitas zebreadas e quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas deservido sujeitas a incêndios, as áreas de execução dos serviços, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, etc., cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução dos serviços até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho. Obedecendo as normas da NR 18.

#### **05 – BLOCO A**

A empresa CONTRATADA deverá em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO definir quais as prioridades para a pintura e os acabamentos das áreas do Bloco A.

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à

pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Os itens metálicos serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 07 e 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem, aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) ou fundo para galvanizados (aços galvanizados ou zincados) (Ref.: Galvite ou Suvinil Fundo para Galvanizados), somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

As Grades metálicas de fechamento dos módulos da fachada externa **NÃO** serão pintados.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais do Bloco A constantes do **Anexo 1 - Relação – BLOCO A** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pintura Verniz Marítimo produtos da Marca Suvinil, Sparlack ou Montana.

### 06 – BLOCO B

A empresa CONTRATADA deverá priorizar a pintura e os acabamentos das áreas internas do Bloco B.



Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas parasecagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

As lousas das salas de aula do Bloco B NÃO serão retiradas do local. Deverão receber proteção e as paredes localizadas atrás das mesmas receberão pintura até o local de alcance das ferramentas de aplicação.

As cortinas das salas de aula deverão ser REMOVIDAS antes do início dos trabalhos de pintura e posteriormente recolocadas nos seus locais de origem.

Os itens metálicos serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 07 e 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem, aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) ou fundo para galvanizados (aços galvanizados ou zincados) (Ref.: Galvite ou Suvinil Fundo para Galvanizados), somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

As peças de madeira que receberão acabamento em verniz, portas, batentes, rodameios, etc deverão ser lixadas ou aplicado removedor para remoção total de vernizes existentes. A madeira deverá ser limpa, isenta de pó ou resíduos de verniz, as superfícies deverão estar isentas de umidade, gorduras, óleos, etc. Após o

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

lixamento proceder a limpeza com pano seco e aplicar verniz marítimo poliuretânico incolor para madeira (Ref. Verniz Marítimo Sparlack), com diluição de 30%, e a 3ª demão pura ou com até 10% de diluição devendo a peça envernizada apresentar as veias da madeira realçando as cores e a textura naturais desta, sendo vedado o uso de corantes, a não ser com autorização da Fiscalização.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais do Bloco B constantes do **Anexo 2 - Relação – BLOCO B** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pintura Verniz Marítimo produtos da Marca Suvinil, Sparlack ou Montana.

### 07 – BLOCO C

A empresa CONTRATADA deverá priorizar a pintura e os acabamentos das áreas internas do Bloco C.

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Os itens metálicos serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 07 e 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem, aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) ou fundo para galvanizados (aços galvanizados ou zincados) (Ref.: Galvite ou Suvinil Fundo para Galvanizados), somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais do Bloco C constantes do **Anexo 3 - Relação – BLOCO C** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pintura Verniz Marítimo produtos da Marca Suvinil, Sparlack ou Montana.

O interior dos laboratórios do Bloco C NÃO serão pintados.

## 08 – ESCULTURA METÁLICA (PÁTIO INTERNO)

Os itens metálicos da escultura (tubos / chapas / porcas / parafusos / etc) serão lixados vigorosamente em toda a sua extensão para remover, ao máximo, tintas antigas, pontos de ferrugem, lama, fungos e outros itens soltos sobre estas superfícies (Foto 08), de forma a não prejudicar as demais etapas de pintura, quer por meios mecânicos ou manuais com lixas, escova, palha de aço ou outro meio. Nos pontos de ferrugem,

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

aplicar substância neutralizadora de ferrugem, com a técnica indicada pelo fabricante (Ex.: Ferrox). Sobre as estruturas metálicas corrosíveis já limpas e com ferrugens tratadas, serão aplicadas duas demãos de zarcão (superfícies ferrosas) (Ref.: Suvinil Zarcão) somente nos locais expostos e com tinta antiga descascada.

O acabamento da Escultura será com aplicação de esmalte sintético fosco Cor padrão do existente no local sobrefundo anticorrosivo, aplicado por pulverização convencional com pistola e compressor fabricante Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

As pinturas serão executadas de forma uniforme e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 8 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante e a diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes para aplicação com pistola de ar comprimido.

### 09 – COPA / TRANSPORTE

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o

removedoradequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais da Copa e Transporte constantes do **Anexo 4 - Relação – COPA / TRANSPORTE** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

## 10 – SAGUÃO RECEPÇÃO

Os serviços de pintura somente serão iniciados após as superfícies a que se destinam, serem cuidadosamente limpas e escovadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas (Foto 01). Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadasse necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas. Partes soltas de tintas deverão ser removidas com espátula (Foto 02 e 03) e o substrato lixado para remoção de resíduos. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Aplicar, nos pontos que apresentarem manchamento por ação de fungos (Foto 04), hipoclorito de sódio diluído 1:1 com água limpa, com o uso de uma brocha. Deixar agir por 15 minutos. Utilizar equipamento de segurança para esta aplicação, como óculos de segurança, botas e luvas, evitando o contato desta solução com os olhos e com a pele.

Após a aplicação e espera de 15 minutos, hidrojatear vigorosamente as superfícies com água limpa em abundância, eliminando o hipoclorito de sódio, bem como todo o pó e sujeiras existentes na superfície e aguardar 48 horas para secagem das superfícies.

Revisar, em forma de percussão, todas as superfícies a serem repintadas, afim de serem detectados os pontos onde a pintura ou reboco estiver solto ou mal aderido (Foto 05). Eliminar todas as partes soltas e mal aderidas de pintura ou reboco utilizando-se espátula. Remover completamente todo o pó do substrato. Reparar todas as superfícies que tiverem o reboco removido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com acabamento liso e desempenado e, nos locais que se fizerem necessário, nivelamento com massa corrida e lixamento.

Trincas e fissuras com abertura até 1,5mm deverão ser tratadas antes do processo de pintura (Foto 06) com a abertura da fissura com uma espátula tipo V e remoção da pintura nas laterais da trinca, limpar o local para remoção do pó, aplicar sobre toda a extensão da trinca um vedante acrílico (Ref.: Selatrinca – Suvinil), aplicar sobre a fissura uma fita de poliéster e nova aplicação de vedante acrílico. Regularizar a superfície com massa corrida caso necessário.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), devendo tais superfícies serem

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

protegidas com tiras de papel, pano, plástico, fitas adesivas ou outros materiais. Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, espelhos de tomada e interruptores, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 4 horas entre demão e 24 horas após 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A diluição dos produtos deverá atender as recomendações dos fabricantes. A água destinada à diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleo, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir na qualidade dos serviços.

Deverão receber pintura os locais da Recepção constantes do **Anexo 5 - Relação – SAGUÃO RECEPÇÃO** conforme procedimentos descritos acima. As cores geralmente seguirão o padrão existente, mas outras cores poderão ser especificadas posteriormente. Em dúvida sempre consultar a Fiscalização.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).

Todos os materiais serão da melhor qualidade disponível no mercado e qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado sendo para pintura Látex Acrílico produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, pinturas Esmalte Sintético ou Esmalte Base Água produtos da marca Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

## 11 - LIMPEZA

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o descarte apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda a poeira, respingos de tintas, fitas adesivas, etc.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

Não será permitido a utilização de ácido muriático ou qualquer outro tipo de ácido em qualquer tipo de limpeza, exceto nos casos citados especificamente neste memorial.

## 12 - DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão executados todos os trabalhos necessários às desmontagens de instalações provisórias que foram utilizadas na obra, como desmontagem de tapumes, barracões e depósitos.

Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser procedida igualmente a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção.

## IV – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### 01 - RESPONSABILIDADES E GARANTIA

À CONTRATADA caberá inteira responsabilidade pelas obras, resistência e estabilidade dos trabalhos a executar, todos apresentando a boa técnica de pintura predial de paredes, peças metálicas e madeira, bem como por qualquer dano causado ao CONTRATANTE.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente nos trabalhos de execução a ela contratados.

A CONTRATADA se obriga a responder, integral e exclusivamente, pelos danos que porventura as obras venham causar a terceiros, quer os provenientes da própria construção a seu cargo, quer os resultados de atos ou fatos dos empregados, operários, terceiros ou subempreiteiros, inclusive a violação de patentes, as infrações de trânsito ou de leis e regulamentos, cabendo-lhes promover à sua custa a defesa das intimações que venham a ser recebidas.

Para as obras e serviços de pintura de que trata este Memorial Descritivo e todos os documentos correlatos prestados a CONTRATANTE a CONTRATADA assegurará uma garantia de 2 (DOIS) anos sobre os serviços prestados nas edificações acima relacionadas e todas as garantias exigidas pela legislação que rege o assunto.

## **02 – SUB-EMPREITEIRAS**

É admitida a sub-empregada desde que autorizada pela FISCALIZAÇÃO, apenas para a execução de serviços especializados, permanecendo com a CONTRATADA a responsabilidade e a garantia de todos os serviços, conforme prescrito em legislação.

## **03 - ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, a qual serão fornecidos todos os esclarecimentos necessários.

Só à FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito horas) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente a qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

A CONTRATADA é obrigada a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, tarefeiro ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha ademonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

## **04- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.**

Somente será admitida qualquer substituição de material por tipo ou marca não especificado por outro rigorosamente equivalente, sendo o critério de equivalência de competência exclusiva da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços que foram ajustados, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário, aliciar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários que assegurem progresso satisfatório às obras bem como obter os materiais em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado, conforme cronograma.

## **05 - ENTREGA DA OBRA**

O recebimento da obra será feito após comunicação da conclusão da obra pela CONTRATADA a CONTRATANTE e após terem sido atendidas todas as reclamações da CONTRATANTE referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas as reclamações porventura feitas, quanto a falta de pagamento a operários, a fornecedores de materiais e prestadores de serviços nas obras de objeto de Contrato.

## **06 - CORREÇÕES DA OBRA**

Qualquer correção de responsabilidade da CONTRATADA, antes ou depois do recebimento definitivo,



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

implicará na obrigação de correção de quaisquer outros serviços que em decorrência desta ou do defeito original se tornem necessários.

### 07 - LICENÇAS E FRANQUIAS

A CONTRATADA se obriga a atender a suas custas: o pagamento dos impostos e taxas que forem devidos pelo seu trabalho; observar todas as leis, regulamentos e posturas referentes a obras públicas e sua segurança; o pagamento das despesas decorrentes da legislação trabalhista.

### 08 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA será responsável pelas medidas de proteção aos empregados e a terceiros. Todos deverão usar crachá de identificação, em lugar visível, assim como capacetes em cores diferentes, de acordo com a função do empregado.

As medidas de Segurança do Trabalho obedecerão as “Normas de Segurança do Trabalho” nas Atividades da Construção Civil, conforme Portaria nº 17 de 17 de Julho de 83 do Ministério do Trabalho.

### 09 - INTERRUÇÃO DO CONTRATO

A FISCALIZAÇÃO poderá rescindir o Contrato sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção de serviços em execução, nos casos de:

- Não cumprimento das Cláusulas Contratuais, especificações, projetos, ou prazos; atraso injustificado no início da obra ou serviço programado; interrupção de obra ou serviço sem causa comprovada; não atendimento às exigências pelo prazo de 1 (uma) semana após a sua solicitação expressa de providências; decretação de Falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA; ou dissolução da Sociedade Civil da CONTRATADA.





## 10 – FOTOS

## 10.1 – LIMPEZA



**Foto 01**  
Paredes com sujeiras deverão ser limpas e escovadas

## 10.2 – PARTES SOLTAS



**Foto 02**  
Pinturas soltas deverão ser removidas com espátula e o substrato lixado



**Foto 03**  
Pinturas soltas deverão ser removidas com espátula e o substrato lixado

10.3 – FUNGOS



**Foto 04**

Locais com fungos ou manchamento deverão ser lavados com hipoclorito de sódio



**Foto 05**

Locais com fungos ou manchamento deverão ser lavados com hipoclorito de sódio

10.4 – TRINCAS E FISSURAS



**Foto 06**

Trincas e fissuras deverão ser tratadas antes do processo de pintura

**10.5 – FERRUGEM****Foto 07**

Locais com ferrugem deverão ser lixados em toda a sua extensão para remover, ao máximo pontos de ferrugem

**Foto 08**

Locais com ferrugem deverão ser lixados em toda a sua extensão para remover, ao máximo pontos de ferrugem

**11 - ANEXOS**

- 01 – RELAÇÃO – BLOCO A
- 02 – RELAÇÃO – BLOCO B
- 03 – RELAÇÃO – BLOCO C
- 04 – RELAÇÃO – COPA / TRANSPORTE / SAGUÃO RECEPÇÃO



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO 1 - BLOCO A				
LOCAL	PAREDE(m <sup>2</sup> )	TETO(m <sup>2</sup> )	Material / Acabamento	Cor
Paredes Externas	735,00		Acrilico Fosco	Existente
Biblioteca	435,00		Acrilico Fosco	Existente
Corredores	305,00	81,00	Acrilico Fosco	Existente
Sanitários	32,00	20,00	Acrilico Fosco	Existente
Copa	18,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 4	41,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 5	27,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 6	26,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 7	68,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 8	41,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 9	58,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 10	20,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 11	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 12	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 13	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 14	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 15	25,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 16	25,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 17	34,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 20	84,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 22	48,00		Acrilico Fosco	Existente
Sala 23	43,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 28	6,50	3,00	Acrilico Fosco	Existente
Sala 30	43,50		Acrilico Fosco	Existente
Sala 41	21,50		Acrilico Fosco	Existente



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TOTAL	2239,00	104	
-------	---------	-----	--





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO 2 - BLOCO B							
LOCAL	PAREDE m <sup>2</sup>	TETO(m <sup>2</sup> )	PEÇ A	Metri c	M <sup>2</sup>	Material / Acabamento	Cor
Fachada Principal	430,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Fachada Fundos	140,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Corredores	930,00	515,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Hall Ginásio	370,00	78,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sanitários/Vestiários	165,00	525,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 1	92,50	94,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 2	92,50	94,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 3	44,00	30,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 41	34,00	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 42	36,00	15,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 43	34,00	14,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 44	35,50	14,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 45	67,50	28,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 47	42,00	10,70				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 48	41,70	10,30				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 49	43,50	6,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 56	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 57	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 58	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 59	73,50	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 60	96,50	124,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 62	82,00	61,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 66	100,00	92,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala Cultura/Extensão	70,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Apoio Acadêmico	28,75	14,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Xerox	41,50	10,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Fisiologia Aplicada	74,50					Látex Acrílico Fosco	Existente
Auditório	102,00	64,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Portas/Batentes h= 2,10m			26,00			Esmalte Sintético Brillant	Existente
Portas/Batentes h= 2,90m			8,00			Esmalte Sintético Brillant	Existente
Portas/Batentes c/ verniz h=-2,10m			14,00			Verniz Marítimo Brillante	Existente
Molduras Gesso				8,00		Látex Acrílico Fosco	Existente
Rufos Metálicos					25,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Testeira Metálica					58,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Telhas					78,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Grade tela ondulada					4,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Grade Tubo 1/2"x1/2"					74,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Porta metálica					1,50	Esmalte Sintético Brillant	Existente

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Pilares metálicos U 8"				7,00		Esmalte Sintético Fosco	Existente
Vigas metálicas U 8"				14,0 0		Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Calhas					57,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
<b>TOTAL</b>	3488,00	2063,00	48,0 0	29,0 0	298,0 0		





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Anexo 3 - BLOCO C							
LOCAL	PAREDE m <sup>2</sup>	TETO(m <sup>2</sup> )	PEÇ A	Met c	M <sup>2</sup>	Material / Acabamento	Cor
Fachada Principal	181,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Fachada Fundos	60,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Corredores	555,00	290,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sanitários/Vestiários		18,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 50	40,50	11,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 51	35,80	15,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 52	35,80	15,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 53	35,00	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 54	35,80	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 55	35,80	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 57	35,50	13,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 588	34,50	6,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 60	31,80	6,80				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 61	141,00	25,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 64	101,80	46,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 67	48,00	7,50				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 101	34,00	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 102	26,50	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala 103	35,80	14,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala Computadores	95,50	36,00				Látex Acrílico Fosco	Existente
Sala Estágio	34,00					Látex Acrílico Fosco	Existente
Portas/Batentes h= 2,10m			33,00			Esmalte Sintético Brilhante	Existente
Rufos Metálicos					9,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente





## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Testeira Metálica					27,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Telhas					36,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Grade Tubo redondo 1/2"					84,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
Fundo de Calhas					27,00	Esmalte Sintético Fosco	Existente
<b>TOTAL</b>	1633,00	576,00	33,00	0,00	183,00		



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<b>ANEXO 4</b>					
<b>RECEPÇÃO</b>					
LOCAL	PAREDE(m <sup>2</sup> )	TETO(m <sup>2</sup> )	METÁLICO	Material / Acabamento	Cor
Paredes Externas	32,00	380,00		Látex Acrílico Fosco	Existente
<b>ESCULTURA</b>					
Escultura			1,00	Esmalte Sintético Fosc	Existente
<b>COPA/TRANSPORTE</b>					
Interno	77,00			Látex Acrílico Fosco	Existente
Externo	93,00			Látex Acrílico Fosco	Existente
<b>TOTAL</b>	202,00	380,00	1,00		



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE**

**Unidade / Órgão Participante:** Escola de Educação Física e Esporte  
**Endereço de Entrega:** Compras - Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Edifício Administração - - bloco BI A - térreo - sala 23 - Butantã - São Paulo / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - ESTRUTURA METALICA - código BEC 133825	1	100,00%
2 - ESTRUTURA METALICA - código BEC 133825	481	100,00%
3 - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS - código BEC 65218	7.562	100,00%
4 - PAREDE EXTERNA - código BEC 65200	29	100,00%
5 - ESQUADRIAS DE MADEIRA - código BEC 65242	81	100,00%
6 - PAREDE INTERNA - código BEC 65196	3.123	100,00%



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - EEFE

## PROCESSO Nº 22.1.00116.39.8

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2022**, a **Escola de Educação Física e Esporte**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0022-39, sediada(o) no(a) Av. Prof. Mello Moraes, 65 - Administração - Bloco BI A - térreo - sala 23 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-030, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Julio Cerca Serrão, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: ESTRUTURA METALICA		
Quantidade:	1,00 SERVIÇO (hum SERVIÇO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METALICA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8148597	
Código do Item BEC:	133825	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: ESTRUTURA METALICA		
Quantidade:	481,00 11 - M2 (quatrocentos e oitenta e um 11 - M2)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: 11 - M2 DESCRIÇÃO: ESTRUTURA METALICA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9581286	
Código do Item BEC:	133825	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
Quantidade:	7.562,00 METRO QUADRADO (sete mil e quinhentos e sessenta e dois METRO QUADRADO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO QUADRADO DESCRIÇÃO: PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8539723	
Código do Item BEC:	65218	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 4: PAREDE EXTERNA		
Quantidade:	29,00 METRO QUADRADO (vinte e nove METRO QUADRADO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO QUADRADO DESCRIÇÃO: PAREDE EXTERNA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8539731	
Código do Item BEC:	65200	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 5: ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Quantidade:	81,00 11 - M2 (oitenta e um 11 - M2)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: 11 - M2 DESCRIÇÃO: ESQUADRIAS DE MADEIRA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9581278	
Código do Item BEC:	65242	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 6: PAREDE INTERNA		
Quantidade:	3.123,00 METRO QUADRADO (três mil e cento e vinte e três METRO QUADRADO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: METRO QUADRADO DESCRIÇÃO: PAREDE INTERNA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8539740	
Código do Item BEC:	65196	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, ..... de ..... de 2022.

.....  
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....  
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****TABELA PARA CONTATOS****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 - EEFÉ**

**A visita técnica é facultativa.**

Observadas as características constantes do ANEXO I - "DESCRIÇÃO DO OBJETO", recomenda-se que a Licitante visite os locais onde serão realizados os Serviços, o que deverá ocorrer com anterioridade à sessão pública, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo do objeto. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre os locais e as condições pertinentes ao objeto.

**Para agendamento da Vistoria, deve-se entrar em contato com o senhor Ronaldo Brandão Junior, através do telefone "(11) 2648-1451" ou do e-mail "ronaldojr@usp.br"**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO X****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 - EEFE**

**CONTRATANTE:**  
**CONTRATADO:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**OBJETO:**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

